

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 94/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de conselheiras suplentes para substituição de membras efetivas do XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05, de 22 de março de 2023, que estabelece que "*são atribuições da/o Presidente do Conselho Regional de Psicologia, dentre outras, legalmente conferidas:*

(...)

*IX – convocar, dentre as/os Conselheiras/os suplentes, quem deva substituir membra/o efetiva/o, licenciada/o ou afastada/o;”*

CONSIDERANDO finalmente a decisão na 2385ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, realizada em 28 de junho de 2024;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar as conselheiras Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP 06/120511) e Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895) para preencherem as vagas existentes de conselheiras efetivas do XVII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 ([Gestão 2022-2025](#)).

**Art. 2º** Esta portaria tem efeito a partir de 28 de junho de 2024.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
Conselheira Presidenta do CRP SP

**MARTA ELIANE DE LIMA**  
*Conselheira Secretária do CRP SP*



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 03/07/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 03/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1664852** e o código CRC **57F7D794**.